PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 019/2019

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **MARCELO COVRE**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 21, 22 e 23 de agosto/2019, participarão do "**Licitações e Contratos Administrativos"** que será promovido pela DATALEGIS em parceria com a UVEPAR.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Pedro Moraes	Vereador/Matrícula 00046	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Márcio Cione Rissardo	Vereador/Matrícula 00044	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Odirlei Zavatini	Vereador/Matrícula 00045	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Lucas Moraes dos Santos	Vereador/Matrícula 00042	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 20 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELO COVRE
Presidente

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

D E C R E T O Nº 685/2019

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o Servidor– NATAL DONIZETE MORETO, com cargo de Agente de Veículos Automotores, nível-47, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 3.227,88 (Três mil, duzentos e vinte sete reais e oitenta e oito centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 088/2019

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 685/2019 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao Servidor: **NATAL DONIZETE MORETO**, ocupante do cargo de Agente DE Veículos Automotores, nível-47, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 3.227,88 (Três mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 11 de julho de 2019.

DENIS HENRIQUE DE JESUS RODRIGUES
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuária

VANDELEY MARETI
Diretor Admin. Financeiro

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 77/2019 de 19/08/2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1050/2018 de 21/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
381 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
		Total Suplementação:	**4.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.008.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
67 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
		Total Redução:	**4.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 19 de agosto de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 190/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

REVOGAR 16 (dezesseis) dias de férias dos 30 (trinta) dias concedidos pela Portaria nº. 172/2019 a Servidora **"MAYRA FIM RISSO"**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTO INÁCIO – PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 1140/2015 de 12/12/2015 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06/08/2019, resolve:

Art.1º- **Aprovar** o Plano de Ação do Município de Santo Inácio-Pr, referente ao ano de 2019;

Art 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 20 de Agosto de 2019.

ELZA MACIEL MATOS

Presidente do CMAS

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000
CNPJ 01.590.290/0001-33

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016

Súmula: Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Paranacity-PR, relativas ao exercício de 2008.

Considerando que a fiscalização do Município será exercida pelo poder Legislativo Municipal mediante controle externo com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do Art. 18º, § 1º e § 2º da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o Acórdão de Parecer Prévio nº 384/2014, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (processo 170643/13);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Paranacity, referente ao exercício de 2008.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

Rodolfo Alexandre Vismar Campos
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016

Súmula: Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Paranacity-PR, relativas ao exercício de 2009.

Considerando que a fiscalização do Município será exercida pelo poder Legislativo Municipal mediante controle externo com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do Art. 18º, § 1º e § 2º da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o Acórdão de Parecer Prévio nº 286/2014, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (processo 186376/10);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Paranacity, referente ao exercício de 2009.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

Rodolfo Alexandre Vismar Campos
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2016

Súmula: Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Paranacity-PR, relativas ao exercício de 2012.

Considerando que a fiscalização do Município será exercida pelo poder Legislativo Municipal mediante controle externo com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do Art. 18º, § 1º e § 2º da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o Acórdão de Parecer Prévio nº 384/2014, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (processo 170643/13);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Paranacity, referente ao exercício de 2012.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

Rodolfo Alexandre Vismar Campos
PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições autoriza e ratifica a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, como segue:

Contratante: Câmara Municipal de Paranacity/PR
Contratada: WEBLINE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 07.673.796/0001-92
Objeto do Contrato: Serviço de Tecnologia da Informação, E-mails Institucionais.
Recursos: 01.001.010310001.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia e Informação, 01.001.2.001.3.3.90.40.57.00.00.00 – Serviço de Processamento de Dados;
Prazo para execução: 12 (doze) meses
Valor Total da Contratação: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
Dispensa de Licitação nº 06/2019
Motivação: Em atenção as Justificativas apontadas na solicitação de compra/serviço.
Legalidade: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Paranacity/PR, 20 de agosto de 2019.

Jorge Alves Farias
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
CONTRATADO: WEBLINE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 07.673.796/0001-92
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93;
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Tecnologia da Informação, E-mails Institucionais.
VALOR GLOBAL: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO: 01.001.010310001.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia e Informação, 01.001.2.001.3.3.90.40.57.00.00.00 – Serviço de Processamento de Dados;
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 20/08/2019

Jorge Alves Farias
Presidente da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 019/2019

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **MARCELO COVRE**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 21, 22 e 23 de agosto/2019, participarão do "**Licitações e Contratos Administrativos"** que será promovido pela DATALEGIS em parceria com a UVEPAR.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Pedro Moraes	Vereador/Matricula 00046	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Márcio Cione Rissardo	Vereador/Matricula 00044	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Odirlei Zavatini	Vereador/Matricula 00045	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Lucas Moraes dos Santos	Vereador/Matricula 00042	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 20 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELO COVRE
Presidente

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

D E C R E T O Nº 686/2019

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora– **MARIA ELIETE GARDINAL**, com cargo de Professora, Classe-C, nível-37, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 2.860,74 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 089/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 686/2019 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora: MARIA ELIETE GARDINAL, ocupante do cargo de Professora, Classe-C, nível-37, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 2.860,74 (Dois mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 11 de julho de 2019.

DENIS HENRIQUE DE JESUS RODRIGUES
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuária

VANDELEY MARETI
Diretor Admin. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2019
DISPENSA 38/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: J. L. R. MARTINS – ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CADEIRA ODONTOLOGICA PARA O DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO.
Duração: 31/12/2019

Valor: R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 20 de agosto de 2018.

Ourizona-PR, 20 de agosto de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 38/2019 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 105/2019 Processo de Licitação: 98/2019 Data do Processo: 20/08/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 98/2019
b) Licitação Nr.: 38/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 20/08/2019
e) Data da Adjudicação: 20/08/2019 Seqüência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CADEIRA ODONTOLOGICA PARA O DEPARTAMENTO ODONTOLOGICO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 003144 - J. L. R. MARTINS - ME	1	0,0000	1.950,00
	1		1.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (328)

Ourizona, 20 de Agosto de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

Portaria nº 118/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **JAIR APARECIDO PAIO**, RG. Nº 1.875.062-7 /PR, lotado como Motorista, nesta cidade, contados no período de 13/08/2019 á 11/10/2019, conforme atestado médico do Dr. Gilson Kuroda – CRM/PR. 20522, da cidade de Maringá-Pr.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 081/2019

SÚMULA – Contrata Temporariamente para o Cargo de **PROFESSOR** e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica **CONTRATADO TEMPORARIAMENTE** conforme CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO a servidora abaixo relacionada, a partir desta data, em virtude de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2019, aberto pelo Edital n.º 001/2019 de 18/01/2019 e tendo seu resultado final homologado pelo Edital n.º 004/2019 de 05/02/2019:

NOME	R. G.	CARGO	PERÍODO
Angélica Eunice Pereira da Rocha	12.362.577-3/PR	Professor 40h/sem.	19/08/2019 a 20/12/2019

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.
Em 19 de agosto de 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal